

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 019.639/2015-5

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o § 3.º do artigo 1.º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Zilene Noberto da Silva Braga	4/2/2015	6.520/2014-TCU-1.ª Câmara
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	7/4/2015	

2. Ressalte-se que a Senhora Maria Zilene Noberto da Silva Braga tem como representante nos autos Welger Freire dos Santos (OAB 4534/MA), Abdon Clementino de Marinho (OAB: 4980/MA) e Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA 4921).

3. Ressalte-se que a Senhora Maria Aparecida da Silva Ribeiro não tem representação por advogado e sua notificação foi realizada por Edital, tendo em vista a ausência de outro endereço que pudesse ser utilizado, mesmo após consultas a base da Companhia Energética do Maranhão – Cemar e o sítio eletrônico 102busca.

Secex-MA, 31 de março de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

A UFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)